



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
SENADOR FIRMINO - MG



SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

EDITAL – SAAE SENADOR FIRMINO Nº 001/2021

A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado. A seleção de que trata este Edital consistirá em 02 etapas: [a] Análise Curricular e [b] Prova Prática. O processo será realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais, através de Comissão de Seleção Especial, designados pela Portaria 009/2021 do CISAB, e é destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de pessoal para o quadro de funcionários por período determinado, com vistas a garantir o funcionamento das atividades da autarquia municipal, e será realizado nos termos da Lei Municipal 1430/2019 e Lei Complementar 03/2021.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas serão para desempenho de atividades no SAAE de Senador Firmino, podendo ser necessário desempenhar atividades fora da sede.

Cargo	Vagas
Auxiliar de Serviços e Obras Cíveis	02

1.2. As descrições da função, requisitos mínimos, vencimentos, carga horária e atribuições constam no ANEXO I.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. Horário e Local das Inscrições

As inscrições serão realizadas de forma presencial ou via Correios, no período de 25/03/2021 a 29/03/2021, em dias úteis, no horário e local abaixo relacionado:

Local	Horário
Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rua Pio XII, 140, Centro – Senador Firmino/MG	8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas (exceto sábado, domingo e feriado)

2.2. Ao inscrever-se, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição, constante do ANEXO II, devidamente preenchida e acostar toda a documentação comprobatória das informações nela declarada em envelope lacrado. Os documentos deverão estar autenticados em cartório ou o candidato poderá apresentar original e cópia simples para conferência no ato da inscrição.

2.2.1. A ficha de inscrição está disponível no site <https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/>

2.3. Estarão habilitados a participar da **Seleção Pública Simplificada**, os candidatos que apresentarem, necessariamente, no ato da inscrição, originais e/ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) RG - Registro Geral de Identificação;



- b) CPF;
- c) Título de eleitor com comprovante da última eleição ou declaração do órgão competente que está quite com as obrigações eleitorais;
- d) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Comprovante de escolaridade;
- f) Ficha de inscrição devidamente preenchida, e seus anexos, conforme ANEXO II desse edital.

2.4. O responsável pela inscrição, poderá atestar a autenticidade das cópias apresentadas, e devolverá, imediatamente, os documentos originais ao candidato.

2.5. A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

3. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1. A seleção será realizada em duas fases, sendo a primeira denominada **Avaliação Curricular**, de caráter classificatório.

3.2. O candidato será avaliado através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que devidamente comprovadas.

3.2.1. – O **currículo** e seus documentos comprobatórios deverão ser entregues no endereço do SAAE de Senador Firmino, no ato da inscrição. Os candidatos que forem realizar a inscrição enviando envelope pelos Correios, deverão também, necessariamente, enviar a digitalização de todos os documentos, (item 2.3 deste edital, currículo e seus documentos comprobatórios autenticados), assim como o **comprovante de postagem nos correios**, por via eletrônica no e-mail secretaria@cisab.com.br no mesmo prazo das inscrições presenciais.

3.3. A Avaliação Curricular valerá 12 (doze) pontos e somente serão eliminados os candidatos que não atenderem os requisitos mínimos constantes no ANEXO I.

3.4. A Avaliação Curricular dar-se-á através da análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição e constantes da Ficha de Inscrição, obedecendo-se rigorosamente a Tabela de Pontos, ANEXO IV deste Edital.

3.5. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da Avaliação Curricular, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo de experiência na área para a qual concorre ou função equivalente a qual concorre no setor público;
- b) maior tempo de experiência na área para a qual concorre ou função equivalente a qual concorre no setor privado;
- c) maior idade.

3.6. Só serão pontuados os certificados, cursos e experiências profissionais relacionados no ANEXO IV.



3.7. Qualquer informação falsa gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Informações não comprovadas não serão computadas na distribuição dos pontos.

3.8. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição legalmente registrada.

3.9. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado através da apresentação de cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas de seus originais, nas formas a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou
- b) Certidão e ou declaração de tempo de serviço público, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público ou
- c) Certidão e ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou
- d) Demonstrativo de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo e na instituição.
- e) Contrato de prestação de serviços firmado entre o proponente e qualquer instituição pública ou privada.
- f) Portaria de nomeação e exoneração (se for o caso) ou termo de posse em cargo público.

3.11. Será considerada, para efeito de pontuação, a soma do tempo de experiência, estando a pontuação descrita no Anexo IV.

3.12. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos, a Certidão e ou declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

3.13. As Certidões e ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição e assinada pelo responsável pela sua emissão.

4. DA PROVA PRÁTICA

4.1 A segunda fase, da Prova Prática, será realizada pelos membros da Comissão instituída pela Portaria 009/2021, tendo caráter classificatório.

4.2 Serão convocados para fase da prova prática os 6 (seis) candidatos mais bem classificados na fase da avaliação curricular.

4.3 A prova prática contemplará as atividades a serem desenvolvidas pelo cargo no SAAE de Senador Firmino, relacionadas à instalação e substituição tubos, conexões, registros e outros componentes em redes e ligações de água e esgoto, conforme constante no ANEXO I – Descrição da Função Pública.

4.4 A prova prática acontecerá no dia 13/04/2021, às 09hs, conforme estabelecido no ANEXO III (cronograma geral) desse edital, no endereço do SAAE, sito à Rua Pio XII, 140, Centro – Senador Firmino/MG.

4.5 A prova prática valerá 10 (dez) pontos.

4.6 O não comparecimento na prova prática eliminará o candidato e será convocado o próximo da lista de classificação.

5. DOS RESULTADOS



5.1. O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/>, na data prevista no ANEXO III, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor impugnação das normas do edital, devidamente fundamentado, de 22 e 23 de março de 2021.

6.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, nos dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da etapa correspondente.

6.3. As impugnações/recursos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão instituída pela Portaria CISAB ZM nº009/2021, e protocolados e entregues no local da inscrição, das 08 às 11 horas e das 13 às 16 horas, ou via correios, devendo enviar a digitalização do mesmo, assim como o **comprovante de postagem nos correios**, por via eletrônica no e-mail secretaria@cisab.com.br no mesmo prazo. No caso de recursos, deverá ser utilizado, pelo candidato, o modelo constante do ANEXO V.

6.4. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela comissão instituída pela Portaria CISAB ZM nº009/2021, no prazo de até um dia útil e serão divulgados no site do Consórcio.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) cumprir as normas estabelecidas neste edital;
- d) ter idade mínima de 18 anos completos;
- e) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) firmar declaração de que não acumula cargos e funções, a não serem nos casos constitucionalmente admitidos;
- h) firmar declaração de que não cumpre sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- i) firmar declaração informando os bens que compõem seu patrimônio;
- j) os candidatos aprovados deverão passar por exames admissionais, conforme prevê a lei 1.430/2019 e a legislação municipal.
- k) Apresentar os seguintes documentos: carteira de trabalho e previdência social, inscrição no INSS (NIT, PIS ou PASEP), uma foto 3x4 e comprovante de residência.

7.2 Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de **12 (doze) meses**, prorrogável por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, observado, estritamente a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e financeira do SAAE.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A seleção de que trata este edital, será realizada mediante AVALIAÇÃO CURRICULAR E PROVA PRÁTICA, ambos de caráter classificatório.

8.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CISAB Zona da Mata, do direito de excluir da seleção simplificada aquele



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
SENADOR FIRMINO - MG



que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e suas respectivas alterações.

8.4. O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado e na Internet através do endereço eletrônico <https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/>, sendo de exclusiva responsabilidade de o candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

8.5. A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo ao SAAE de Senador Firmino decidir sobre a sua contratação, respeitado a ordem de classificação.

8.6. O candidato será classificado exclusivamente na função para a qual concorre.

8.7. O SAAE de Senador Firmino não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

8.8. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de contagem do tempo de experiência profissional.

8.9. O candidato convocado nos termos desta seleção terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do instrumento contratual, a partir de sua convocação. O não comparecimento no referido prazo importará em expressa desistência de participação e será imediatamente convocado outro candidato;

8.10. O candidato legalmente convocado para a contratação temporária que não atender aos prazos estabelecidos no subitem anterior perderá, para todos os efeitos legais, o direito a vaga.

8.11. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contratado ou desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação.

8.12. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Administração contratante com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicada a sua regular prestação.

8.13. O prazo de validade deste processo de seleção será de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

8.14. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão instituída pela Portaria CISAB ZM nº009/2021.

Senador Firmino-MG, 19 de março de 2020.

Luciana Fátima de Oliveira Moreira
Diretora do SAAE Senador Firmino

ANEXO I

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS CIVIS
AREA DE LOTAÇÃO: Divisão Operacional
ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: Realizar atividades de serviços gerais e obras nas funções de: Auxiliar de Serviços Gerais e Gari, Vigia Rondante, Auxiliar de Operador de Estação e Auxiliar de Calceteiro nas diversas áreas do SAAE.
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: • Carregar veículo com material requisitado, se necessário, com retroescavadeira ou empilhadeira; • Auxiliar na organização da estocagem dos materiais no almoxarifado; • Separar material para as unidades do SAAE de acordo com documento de requisição; • Auxiliar na limpeza e manutenção em geral; • Auxiliar a instalar e substituir tubos, conexões, registros e outros componentes em redes e ligações de água, esgoto e drenagem pluvial; • Verificar as condições dos materiais a serem utilizados na execução do serviço; • Auxiliar trabalhos de manutenção corretiva em edificações, calçadas e muros; • Auxiliar na realização de serviços de alvenaria; • Confeccionar piquetes para uso de topografia, cavaletes para sinalização e afins; • Transportar materiais para o local de uso; • Realizar limpezas de redes e galerias de esgoto, drenagem pluvial, córregos e valas; • Executar serviços de limpeza, capina, varrição e roçado; • Executar a limpeza das estações de tratamento; • Descarregar caminhão e estocar material de tratamento; • Carregar material de tratamento para os aparelhos dosadores; • Efetuar a mistura de tintas e solventes; • Carregar material de tratamento para os aparelhos dosadores; • Coletar amostras de água para análise química. • Auxiliar o Operador de Estação em suas atribuições. • Executar serviços de calçamento de ruas, passeios e praças. • Executar a limpeza do local da obra, recolhendo entulhos e sobras. • Executar serviços gerais de faxina nas áreas internas e externas da Empresa, tais como: limpeza e conservação das dependências das unidades, lavar instalações sanitárias e pisos, retirar poeira e lixo das salas, varrer, limpar, encerar e lustrar pisos, paredes, portas, janelas e vidro; • Receber, preparar e distribuir lanches padrão aos empregados; • Receber ordens e Solicitações de Serviços; • Distribuir informativos e outros documentos às equipes de campo; • Acionar responsáveis técnicos de manutenção quando necessário; • Dirigir, sempre que necessário veículos do SAAE, se habilitado, para o desempenho de suas atribuições; • Executar outras tarefas inerentes a área de lotação, bem assim aquelas determinadas pela chefia imediata.
ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto Formação: não aplicável
CARGA HORÁRIA: 40 HS
VENCIMENTO: R\$ 1.100,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
SENADOR FIRMINO - MG



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
Número documento de Identidade e órgão expedidor:	
Data de Nascimento:	
CPF nº:	
Endereço Permanente: (rua/avenida, número, bairro, cidade, UF e CEP)	
Telefone:	Celular:

MODELO DE CURRÍCULO:

I – ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGO/FUNÇÃO/ATIVIDADE	ÓRGÃO/EMPRESA	PERÍODO DE EXERCÍCIO	EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO

II – ANEXAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA: (relacionar os documentos)

01	
02	
03	
...	

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

_____ (Local), ____/____/2021 (data)

assinatura

ANEXO III

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Impugnação ao edital	22/03/2021 a 23/03/2021	SAAE Senador Firmino
Inscrição	25/03/2021 a 29/03/2021	SAAE Senador Firmino
Divulgação dos inscritos no Processo seletivo	31/03/2021	https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/
Divulgação do resultado preliminar	05/04/2021	https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/
Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar	06/04/2021 e 07/04/2021	SAAE Senador Firmino
Divulgação do resultado final	09/04/2021	https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/
Realização da Prova Prática	13/04/2021	SAAE Senador Firmino
Resultado preliminar Prova Prática	14/04/2021	https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/
Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da prova prática	15/04/2021 e 16/04/2021	SAAE Senador Firmino
Resultado Final e Convocação	20/04/2021	https://www.cisab.com.br/servicos/concursos-processos-seletivos-e-selecao-de-estagiarios/
Prazo final para apresentação de documentação e assinatura do contrato	28/04/2021	SAAE Senador Firmino
Previsão de início de atividades*	03/05/2021	SAAE Senador Firmino

*sujeito a alterações

ANEXO IV
AVALIAÇÃO CURRICULAR

TABELA DE PONTUAÇÃO		
Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Exercício de cargo, de emprego ou de função privativa na área a que concorre no setor privado	1,0 ponto por ano completo	4,0
Exercício de cargo, de emprego ou de função privativa na área a que concorre no setor público	2,0 pontos por ano completo	8,0
TOTAL		12



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
SENADOR FIRMINO - MG



ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato: _____

À Presidente da Comissão de Seleção Simplificada:

Como candidato ao processo seletivo simplificado do SAAE de Senador Firmino, para a função de Auxiliar de Serviços e Obras Cíveis, solicito a revisão de minha pontuação na _____ (avaliação curricular ou prova prática), sob os seguintes argumentos:

Local e data.

Assinatura do Candidato

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.